

EMENDA Nº. 378 / 2025.  
AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

**Assunto:** Destinação de Subvenção Social.

**Beneficiário:** ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR – CNPJ Nº 47.808.994/0001-30

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EMENDA ADITIVA

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da Associação Norterio-grandense de Apoio ao Esporte Amador, inscrita no CNPJ Nº sob o 47.808.994/0001-30, a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 215/2025 (LOA 2026).

Art. 1º Ficam destinados por esta Emenda recursos financeiros, no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), em benefício da instituição Associação Norterio-grandense de Apoio ao Esporte Amador, inscrita no CNPJ Nº 47.808.994/0001-30, a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Beneficiário	ASSOCIAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE APOIO AO ESPORTE AMADOR CNPJ Nº 47.808.994/0001-30
Valor	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da instituição Associação Norterio-grandense de Apoio ao Esporte Amador, inscrita no CNPJ Nº 47.808.994/0001-30, discriminado no Artigo 1º desta



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 09/12/2025

  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Aprovado na Sessão  
Única Votação

Data: 16/12/2025

  
1º Secretário


Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0008 - PARNAMIRIM CIDADÃ
Ação	2803 - Concessão de Subvenções Sociais
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte	15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2026), do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4º Esta Emenda incorporará o texto da Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício financeiro de 2026, e entrará em vigor na data de publicação da referida peça orçamentária.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.

  
Eder Rodrigues de Queiroz  
Vereador  
CPF 086.213.364-56  
**EDER RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Vereador Autor



Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Apresento para Vossas Excelências o presente Projeto de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), destinando recursos financeiros, a título de **SUBVENÇÕES SOCIAIS**, em prol da instituição Associação Norteriograndense de Apoio ao Esporte Amador, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.808.994/0001-30**, cujos recursos deverão ser incluídos no elemento DESPESA da **AÇÃO 2803 – Concessão de Subvenções Sociais**, da **Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL**.

Entendendo a necessidade de disponibilizar recursos para esta instituição, com sede em nosso Município, cujas atividades extremamente importantes para o Município de Parnamirim/RN, em razão da instituição desenvolver projetos esportivos que beneficiam crianças e jovens, promovendo inclusão social e hábitos saudáveis. A subvenção possibilitará ampliar as atividades e melhorar o atendimento à comunidade, exercendo nítido **interesse social e utilidade pública**, em nossa cidade.

Assim, considerando que este é o momento oportuno para discutirmos e planejarmos a execução financeira-orçamentária dos recursos financeiros que envolvem os interesses do Município, apresentamos esta Emenda com forma de demonstrar o reconhecimento e a valorização desta instituição, encaminhando o referido valor, sob forma de **Subvenções Sociais**, como uma contribuição do nosso Mandato, visando auxiliar na continuidade desse belo trabalho que a instituição já executa em Parnamirim.

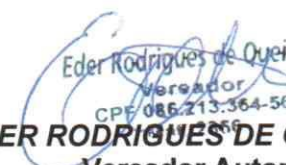


Somos conscientes que o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** não é o suficiente para subsidiar todas as necessidades que a instituição merece e precisa. Podemos considerar que é um valor simbólico. Contudo, dentro de nossas limitações, para apresentação das Emendas Individuais de destinação de Subvenções, destinamos esse montante, buscando incentivar a continuidade dos trabalhos, e também demonstrar nosso compromisso de unir esforços na luta por mais investimentos, articulações e políticas públicas, capazes de trazer mais recursos, beneficiando mais ações dessa instituição e ajudando, no que pudermos, aos seus apoiadores a continuarem o grande trabalho social que ali desenvolvem, que beneficia direta e indiretamente todo o nosso Município.

Explicados nossos fundamentos para a destinação desta Emenda, rogamos aos Colegas Parlamentares que apreciem e aprovem a presente Emenda Aditiva. Sem mais, encaminhamos a Vossas Excelências os cordiais cumprimentos, renovando votos de elevado apreço e consideração.

Termos em que, respeitosamente,  
Pede deferimento.

Parnamirim/RN, 24 de novembro de 2025.



Eder Rodrigues de Queiroz  
Vereador  
CPF 086.213.364-56  
**EDER RODRIGUES DE QUEIROZ**  
Vereador Autor

